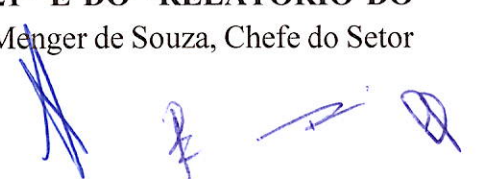


ATA 064

Às dez horas e trinta minutos do dia 29 de março de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Maurício de Moura e Ricardo Richiniti Hingel. Registra-se que, por motivo de saúde, o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres não participou da presente reunião. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) APROVAÇÃO E ASSINATURA DAS ATAS DO COAUD DE Nº 062 E 063:** Foram aprovadas as Atas de nº 062 e 063 do COAUD. **2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0592/2020-11 (ADEQUAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DA CONTA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E GARANTIAS A JUÍZO PARA FINS DE ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020):** A Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, apresentou a Nota Técnica de nº 004/2021/DIRAF/GEORF/SECOP, de 10/03/2021, cujo objeto versa sobre a realização de adequação de saldo contábil da Conta de Depósitos Judiciais e Garantias a Juízo para o encerramento das Demonstrações Contábeis 2020. Ao longo do exercício de 2020, a contabilidade juntamente com a área jurídica buscou a conciliação e regularização dos saldos de Depósitos Judiciais e Garantias a Juízo. Porém, no encerramento do exercício ainda restou uma divergência de 16 milhões a maior no saldo contábil frente aos saldos dos extratos encaminhados pelos bancos, divergência essa, apontada pela Auditoria Externa como ponto relevante para emissão do parecer sobre as Demonstrações Contábeis 2020. Diante disso, será necessário realização de adequação do saldo contábil através de registro de despesa na conta de condenações trabalhistas para igualar o saldo contábil ao saldo dos extratos fornecidos pelos bancos. Ressaltou que o ajuste será feito para adequação do saldo frente aos extratos, porém, para que sejam regularizadas efetivamente as divergências, será necessária a continuação da conciliação de forma plena, sendo essencial que a área jurídica dê seguimento ao trabalho de identificação dos processos frente aos registros da conciliação. Frente ao exposto, o COAUD vem acompanhar o processo de conciliação dos Depósitos Judiciais, onde em algumas oportunidades reiteramos a importância da conciliação dos depósitos com base no extrato fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, reiteramos nossa recomendação para que este processo seja realizado ainda para o segundo trimestre de 2021 e os devidos ajustes sejam refletidos na contabilidade. Esta deverá ser uma rotina mensal onde o Jurídico deverá encaminhar a posição e está já conciliada com a informação constante no extrato. Sendo este validado com base na documentação e movimentação do Alvará. **3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0592/2020-11 (MANIFESTAÇÃO SOBRE AS “DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2020 E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS”; DO “RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO”; DO “RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 0419/2021” E DO “RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE”):** A Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor



de Contabilidade, apresentou a Nota Técnica de nº 005/2021/DIRAF/GEORF/SECOP, de 26/03/2021, cujo objeto versa sobre a apresentação das Demonstrações Contábeis encerradas e Notas Explicativas do exercício de 2020, acompanhadas do Relatório de Administração elaborado pela Gerência de Planejamento. Registra-se que as Demonstrações Contábeis de 2020 foram encerradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis. Na sequência foi dado conhecimento do teor do Relatório da Auditoria Independente referente as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020, onde foi apresentada opinião com ressalva, em razão da avaliação ao valor recuperável do ativo imobilizado e intangível realizada pela TRENSURB não ter atendido todos os requisitos do "CPC 01- Redução ao Valor Recuperável de Ativos". Frente ao exposto, o COAUD acompanhou o processo junto a empresa de Auditoria, onde ficou claro que há a necessidade da adequação na metodologia para a apuração do valor justo para suportar a norma contábil, em reunião ficou como recomendação do COAUD da contratação, ainda no primeiro semestre de 2021, de uma consultoria especializada para realizar a apuração do valor justo, bem como a criação de uma metodologia e política para que seja internalizada tal atividade para os próximos exercícios. Em relação aos tópicos “Relatório da Administração” e do “Relatório de Auditoria Interna nº 0419/2021”, registra-se que o COAUD tomou ciência da matéria. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.




Maurício de Moura

Presidente do COAUD



Ricardo Richiniti Hingel

Membro – Rep. do Conselho de Administração


Daniel Bernardes Ferrer
Secretário